ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 297/2018

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº. 297/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.945.035/0001-91, com sede a Avenida Princesa do Sul, 3303, Bairro Jardim Andere, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ALBERTO RAMOS DRUMMOND**, inscrito no CPF sob o Nº. 176.526.426-04, e portador do RG Nº. 5919241 SSP SP;

B) C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A., inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.791.685/0001-68, com sede a Rua Palmorino Mônaco, 630, Bairro Brás, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. RENILDO DA SILVA NEVES**, inscrito no CPF sob o Nº. 693.478.836-20, e portador do RG Nº. MG-6.270.839 SSP MG;

C) CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.063.331/0001-21, com sede a Avenida 28-A, 645, Bairro Vila Alemã, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOURA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o Nº. 340.372.878-11, e portador do RG Nº. 42.633.268 SSP SP;

D) DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK BR 459, S/N, KM 123, Bairro Ipanema, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO ANTÔNIO CORREA**, inscrito no CPF sob o Nº. 334.956.889-00, e portador do RG Nº. MG-14546596 SSP MG;

E) FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.826.631/0001-22, com sede a Rua David Carvalho, 490, Bairro Vila Valentim, na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato

representada pelo **Sr. THIAGO DOS REIS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº. 362.208.968-74, e portador do RG Nº. 49.647.664-6;

F) MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.874.929/0001-40, com sede a Rodovia BR 459, KM 99, Bairro Santa Edwirges, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO MARCIO MATOS MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 148.596.026-68, e portador do RG Nº. M-78281 SSP MG;

G) SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 61.485.900/0005-94, com sede a Rua Francisco de Angelis, 196, Bairro Vila Paraíso, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. JONAS AGNALDO PIRES**, inscrito no CPF sob o Nº. 088.356.958-21, e portador do RG Nº. 13.898.791-9 SSP SP;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 128/2018 – RP 087/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4 °, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, *o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.*

2.3. *Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.*

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. *Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 128/2018 – RP 087/2018*, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026 - (011909) ESPARADRAPO C/10CMX4,5M	MISSNER	500.0000	UN	5,2800	2.640,00
032 - (021422) LUVA DE PLASTICO TRANSPARENTE	LUPLATEX	30.0000	CX	2,0500	61,50
053 - (033320) SERINGA DESC.60 ML (LATERAL)	DESCARPACK	400.0000	UN	1,7700	708,00
084 - (037899) LAMINA MP/ MICROSCOPIA	CRALPLAST	100.0000	CX	3,2900	329,00
087 - (037902) MASCARA RESPIRADORA DESC.	DESCARPACK	30.0000	UN	2,0500	61,50

TOTAL DO PARTICIPANTE ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: R$ 3.800,00

VENCEDOR: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (007114) ALGODAO HIDROFILO C/500GRS	FAROL	135.0000	RL	8,5400	1.152,90
027 - (013528) LUVA DE LATEX - TAM G	SUPERMAX	150.0000	CX	15,9500	2.392,50
028 - (013529) LUVA DE LATEX - TAM M	SUPERMAX	848.0000	CX	15,9500	13.525,60
040 - (024892) LUVAS LATEX TAM:P	SUPERMAX	750.0000	CX	15,9500	11.962,50
064 - (034726) SERINGA PARA INSULINA	BD ULTRAFINE	500.0000	CX	44,6300	22.315,00

TOTAL DO PARTICIPANTE C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A: R$ 51.348,50

VENCEDOR: CIRURGICA UNIAO LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009 - (007677) ALCOOL 70%	ZULU	560.0000	LT	3,4500	1.932,00
015 - (009878) CUBA REDONDA	FORTINOX	10.0000	UN	9,9000	99,00
022 - (010945) IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEcA	ORTOPRATIKA	2.0000	UN	93,0000	186,00
024 - (011907) LAMINA P/ BISTURI N.15 - UNID	ADVANTIVE	2000.0000	UN	0,1900	380,00
031 - (021419) AVENTAL DESCARTAVEL -TAM.UNICO	HNDESC	200.0000	PT	10,4900	2.098,00
034 - (024851) ALMOTOLIA MARRON 250 ML	TAYLOR	100.0000	UN	1,7200	172,00
035 - (024857) CUBA RIM ACO INOX 26X12	GOLGRAN	4.0000	UN	32,9000	131,60
050 - (033316) EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL	DESCARPACK	2500.0000	UN	0,8800	2.200,00
059 - (034716) CURATIVO ADESIVO INFANTIL	AMP	1.0000	CX	9,5000	9,50
061 - (034720) MASCARA DE OXIGENIO ADULTO	ADVANTIVE	20.0000	UN	12,5300	250,60
062 - (034721) MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL	ADVANTIVE	20.0000	UN	12,7500	255,00
065 - (034727) SOLUCAO DE DIGLICONATO	RIOQUIMICA	30.0000	UN	15,7000	471,00
067 - (036563) CURATIVO CARVAO ATIVADO 10X10	CASEX	288.0000	UN	23,8000	6.854,40
080 - (037895) COLAR CERVICAL - TAM NEONATAL	ORTOPRATIKA	3.0000	UN	11,8800	35,64
086 - (037901) MANTA ALUMINIZADA	ORTOPRATIKA	36.0000	UN	3,8400	138,24

TOTAL DO PARTICIPANTE CIRURGICA UNIAO LTDA: R$ 15.212,98

VENCEDOR: DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
070 - (036566) LENCOL EM ALGODAO PARA MACAS	BENEVIDES	130.0000	UN	21,0000	2.730,00

TOTAL DO PARTICIPANTE DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME: R$ 2.730,00

VENCEDOR: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007 - (007183) COMPRESSA GAZE 7.5X7.5	ANDREONI	6000.0000	PT	15,5000	93.000,00
019 - (009911) SOLUCAO INJ.DE CLORETO 250ML	SANOBIOL	4000.0000	FR	1,8800	7.520,00
045 - (030281) SOLUCAO INJ.DE CLORETO 100ML	SANOBIOL	1500.0000	UN	1,6400	2.460,00
076 - (036974) SOLUCAO INJETAVEL DE CLORETO	SAMTEC	2000.0000	UN	0,1500	300,00
077 - (036975) SOLUCAO INJETAVEL DE CLORETO -	SANOBIOL	2500.0000	UN	2,2000	5.500,00

TOTAL DO PARTICIPANTE FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. : R$ **108.780,00**

VENCEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (000672) ESTETOSCOPIO	DIASYST	5.0000	UN	35,0000	175,00
002 - (000678) VASELINA LIQUIDA	FARMAX	12.0000	LT	15,0000	180,00
008 - (007596) ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	ADLIN/VAGISPEC	3000.0000	UN	1,0000	3.000,00
010 - (007678) AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5	SR	9000.0000	UN	0,0500	450,00
011 - (007679) AGULHA DESCARTAVEL 25X8	SR	5000.0000	UN	0,0500	250,00
013 - (008579) AGULHA 25X7 DESCARTAVEL	SR	14000.0000	UN	0,0500	700,00
014 - (008585) ESPATULA DE AYRES C/100 UNID	THEOTO	40.0000	PT	4,8900	195,60
016 - (009901) DISPOSITIVO DE INFUSAO NR.21	WILTEX	700.0000	UN	0,1700	119,00
017 - (009902) DISPOSITIVO DE INFUSAO NR. 23	WILTEX	3000.0000	UN	0,1800	540,00
018 - (009909) EQUIPO P/ SORO	DESCARPACK	2000.0000	UN	0,7700	1.540,00
020 - (010579) LUVA CIRURUGICA N.7	SANRO/MEEDFEEL	10.0000	PR	0,8100	8,10
021 - (010580) LUVA CIRURGICA NR.7.5	SANRO/MEDFEEL	10.0000	PR	0,8100	8,10
023 - (011431) AGULHA 13X3,0 PONTA FINA	SR	8000.0000	UN	0,0800	640,00
025 - (011908) GAZE TIPO QUEIJO 8 DOBRAS	CLEAN	5.0000	UN	26,1000	130,50
029 - (019546) ABAIXADOR DE LINGUA-C/100 UNID	THEOTO	250.0000	PT	2,4700	617,50
033 - (024850) AGULHA DESCARTAVEL 25X6	SR	6000.0000	UN	0,0500	300,00
037 - (024870) PAPEL CIRURGICO 15CMX100M	POLLITEX	25.0000	UN	53,5000	1.337,50
038 - (024873) PAPEL CIRURGICO 5CMX100M	UNICENTER	35.0000	UN	16,4000	574,00
039 - (024874) PAPEL CIRURGICO 8CMX100M	POLLITEX	100.0000	UN	28,5000	2.850,00
042 - (028610) PORTA LAMINAS	JPROLAB	50.0000	UN	26,6000	1.330,00
044 - (030280) LUVA CIRURGICA NR.8	SANRO/MEDFEEL	10.0000	PR	0,8100	8,10
046 - (033158) ALCOOL EM GEL 46o	CICLO FARMA	300.0000	UN	3,7900	1.137,00
047 - (033174) ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA	KOLPLAST	40.0000	PT	12,5000	500,00
048 - (033177) TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G TECH	30.0000	UN	8,3000	249,00
051 - (033317) FITA MICROPORE	CIEX	140.0000	UN	1,6800	235,20
052 - (033318) FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL	NUTRIMED	4000.0000	UN	0,5600	2.240,00
054 - (033321) SERINGA DESC.60ML (SONDA)	DESCARPACK	120.0000	UN	1,6500	198,00
055 - (033323) SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N12	INJET	2400.0000	UN	0,4100	984,00
057 - (033325) SONDA URETRAL N10	INJET	2000.0000	UN	0,4000	800,00
058 - (034715) COLETOR DE URINA MASCULINO	MEDSONDA	1000.0000	UN	0,8800	880,00
060 - (034717) DISPOSITIVO DE INFUSAO NR.25	CIRUTI	3200.0000	UN	0,1600	512,00
068 - (036564) FITA ADESIVA HOSPITALAR	CIEX	800.0000	UN	2,0600	1.648,00

069 - (036565) GEL PARA ECG	MULTIGEL	10.0000	UN	3,7800	37,80
073 - (036971) CAIXA COLETORA DE MATERIAIS	FLEXPELL	800.0000	UN	2,9600	2.368,00
074 - (036972) PAPEL GRAU CIRURGICO AZUL	POLLITEX	27.0000	UN	36,5700	987,39
085 - (037900) LUVA PLASTICA TRANSPARENTE	LUPLAST	300.0000	CX	6,6000	1.980,00

TOTAL DO PARTICIPANTE MED CENTER COMERCIAL LTDA: R$ 29.709,79

VENCEDOR: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
079 - (037894) LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA	UNIQMED	1800.0000	CX	20,0000	36.000,00

TOTAL DO PARTICIPANTE SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. : R$ **36.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$ 247.581,27

4.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado da Saúde, situado à Rua Juca Castelo, Nº. 45, Bairro Centro, em Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

5.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

5.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ter validade mínima de 01 (um) ano, o que será conferido nas entregas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.***

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência da Ata de Registro de Preços***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação;

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação;

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior ***devidamente comprovados***.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 274 - PAB – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 275 – PMAQ – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.373.339030 – 287 – PSC – Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.374.339030 – 321 – Manutenção do Serviço Saúde de Urgência e Emergência / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 128/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 27/FEV/2019.

REGISTRADA(S):

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI – ME

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

MED CENTER COMERCIAL LTDA – ME

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA

REGISTRANTE(S):

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42